



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.**

**1 SETOR REQUISITANTE:** Gabinete – GAB.

**1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Zilair Saldanha.

**2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:**

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade da administração pública municipal de contar com suporte técnico-jurídico especializado para subsidiar a tomada de decisões, assegurar a correta condução dos processos administrativos, contratos, licitações, convênios, parcerias, além de prestar suporte à Procuradoria Municipal nas demandas que exigem conhecimento específico, notadamente nas áreas de direito administrativo, constitucional, financeiro, tributário e contratual. O município de Bonfim/RR enfrenta desafios operacionais para atender, com sua atual estrutura, a crescente complexidade das exigências legais, especialmente após a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que demanda uma adaptação técnica, operacional e normativa. Assim, a contratação visa assegurar a legalidade dos atos administrativos, mitigar riscos, prevenir litígios, promover maior segurança jurídica e eficiência nos atos da gestão pública.

**3. OBJETO:** Assessoria Jurídica - Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório e destinados a assessorar o Gabinete do Prefeito, o Setor de Licitações e os setores de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

**4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei Nº 14.133/21.

b) O serviço tem natureza de serviço técnico especializado, de natureza singular, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

c) A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza técnica especializada dos serviços.

**5. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar o atendimento às exigências legais e administrativas, garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como fortalecer os mecanismos de controle interno e externo, oferecendo maior segurança jurídica às ações da administração municipal. Ademais, a Procuradoria do Município atualmente não dispõe de quadro suficiente para atender toda a demanda jurídica especializada, considerando o volume de processos, demandas consultivas, judiciais e de assessoramento contínuo exigido pela gestão municipal, especialmente no cumprimento das normativas federais, estaduais e municipais. Além disso, a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe uma série de inovações, procedimentos e exigências que impactam diretamente na rotina administrativa, sendo necessária orientação técnica especializada

**7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Bonfim/RR.

**8 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, e se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**9 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**Até R\$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais).

**10 QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica continuada, por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

**11 RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- Apoio técnico especializado na análise de processos administrativos e judiciais;
- Elaboração de pareceres, minutas, contratos e atos normativos;
- Adequação dos procedimentos administrativos à Lei nº 14.133/2021;
- Redução de riscos de responsabilização administrativa, civil e penal;
- Otimização dos fluxos administrativos com respaldo jurídico;
- Capacitação continuada da equipe interna da Prefeitura sobre temas jurídicos relevantes.

**12. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano a contar da assinatura do contrato, e o prazo de execução é de





01 (Um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei N° 14.133/2021, e prorrogável na forma do artigo 107 da Lei N° 14.133/2021.

A contratação da Assessoria Jurídica configura prestação de serviço contínuo, tendo em vista que a prestação de serviço se dará de forma é contínuo e sem interrupção durante todo período de vigência do contrato, considerando a eficácia dos Contratos para não paralisar os serviços prestados, atendendo a eficiência dos Contratos e evitar prejuízo da Administração Pública Municipal.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o gabinete deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- Lei Federal N° 14.133/2021;
- Lei Municipal N° 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal N° 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Decreto Municipal N° 073, de 01 de abril de 2024, o qual regulamenta a Lei Federal N° 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR, e dá outras providências;
- Lei Complementar N° 123/2006 e suas alterações;

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00

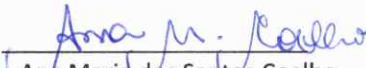
Fonte de Recursos: Recursos próprios.

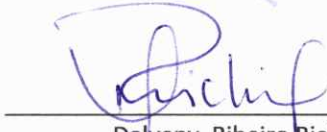
Tipo de Empenho: No Global.

### 15. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização quanto da Assessoria Jurídica será feita pelo Gabinete - GAB, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa Contratada através das correções e substituição das demandas solicitadas.

Bonfim/RR, em 16 de junho de 2025.


  
Ana Maria dos Santos Coelho  
Sec. Adjunto de Administração

  
Dalveny Ribeiro Richil  
Sec. Municipal de Administração

### Autorização:

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para formalização da presente demanda.

Bonfim/RR, em 16 / 06 / 2025.

  
Romualdo Feitosa Silva  
Prefeito Municipal